



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**  
PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 2024, DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO EXERCÍCIO VIGENTE POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Timbó Grande**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbó Grande do presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar por conta de Superávit Financeiros do Exercício Anterior no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) na **Fonte de Recursos "67"** Atenção Básica.

Órgão	08 Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	03 Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	4.11 Manutenção do Programa Inclusão Social PROCIS	
Elemento	240 4.4.90.00.00.00.00.0067	R\$ 66.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Timbó Grande/SC, 09 de março de 2017.

**ARI JOSÉ GALESKI**  
Prefeito Municipal

**EVANDRO CARLOS DE MEDEIROS**  
Secretário de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 09 de março de 2017.